



Projeto n.º 055/2020

Processo n.º 064/2020

Autor: Deputado Coronel David

Srs. Deputados

Recebi, por meios eletrônicos, emenda aditiva ao Projeto de Lei n.º 055/2020, de autoria do Deputado Coronel David, que está subscrita por 10 dos Deputados, na forma do inciso II do art. 182 do Regimento Interno.

Diante disso, com fundamento no art. 180 e 183 do RIAL, retiro o projeto da Ordem do Dia e determino à remessa à CCJR para devida apreciação.

Oportunamente, o projeto será reincluído na Ordem do Dia.

Campo Grande, 16 de abril de 2020.


DEPUTADO PAULO CORRÊA
PRESIDENTE



Emenda aditiva no 02

Emenda aditiva

O art. 3º, do Projeto de Lei n. 55/2020, passa a tramitar acrescido do seguinte texto na forma de parágrafo único:

“Art. 3º

Parágrafo único – O servidor público interessado nas benesses desta Lei deverá formalizar requerimento escrito ao setor competente em que expressamente se responsabilize por eventuais encargos financeiros incidentes sobre a operação decorrente da aplicação desta Lei.”

Plenário Virtual das deliberações, 16 de abril de 2020.

Gerson Claro
Deputado Estadual

NenoRazuk
Deputado Estadual


Paulo Corrêa
Deputado Estadual

Herculano Borges
Deputado Estadual

Lucas de Lima
Deputado Estadual

Zé Teixeira
Deputado Estadual

Eduardo Rocha
Deputado Estadual

Londres Machado
Deputado Estadual

Evander Vendramini
Deputado Estadual

Renato Câmara
Deputado Estadual